LEI Nº 2.839, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Denomina de Unidade de Saúde da Família Virgínia Rosa de Brito a atual Unidade de Saúde da Família do Pradoso, localizada na rua Tercilo Rodrigues do Prado S/N, no Distrito do Pradoso e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Munícipio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Unidade de Saúde da Família Virgínia Rosa de Brito a atual Unidade de Saúde da Família do Pradoso, localizada na rua Tercilo Rodrigues do Prado S/N, no Distrito do Pradoso, em Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 05.01.2024 16:55:15

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES